



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 231/2005  
DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 11 de agosto de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 18 de agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 18 de agosto de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 109/2005  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em 26 de agosto de 2005 no Dos nº 1119

Juiz nº 1112/2005.

Secretaria, Japeri      de      de



# DOJ

ANO V

Nº 1119

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2005

# DIÁRIO OFICIAL do Município de Japeri

## oder Executivo

**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**ALMIR CAVALCANTI RIBEIRO**  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

Secretário

Renato da Silva Santos Filho  
Chefe de Gabinete  
Jair Carlos Ferreira  
Corregedor Geral  
Luiz Cláudio de Oliveira Nascimento  
Assessor de Comunicação Social  
Rômulo Coelho Lisboa Bastos

#### ADMINISTRAÇÃO

Secretário

Renato José da Silva  
Chefe de Gabinete  
Marcos Paulo Alves de Almeida  
Diretor de Licitação  
Jocy Willekens Trigueiro Filho

#### AÇÃO SOCIAL e TRABALHO

Secretário

José Alves Sobrinho  
Chefe de Gabinete  
Cléber Joaquim da Silva de Farias

#### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário

Antonio Jorge Ferreira de Azeite  
Chefe de Gabinete  
Enés Paes Leme

#### DEFESA CIVIL

Secretário

Jorge Teixeira dos Santos

#### EDUCAÇÃO e CULTURA

Secretário

Fabiano Antonio Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Jorge Luiz Grizendi Fortes

#### FAZENDA

Secretário

Antônio Carlos Marques  
Chefe de Gabinete  
Elion Régis de Albuquerque

#### OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário

Almir Cavalcanti Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Daniel da Rocha Coelho

#### SÁUDE

Secretário

Abner Pedat Barboza  
Chefe de Gabinete  
Oswaldo, H. de A. Gonçalves

#### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário

Cenir Maria Loureiro Coelho  
Chefe de Gabinete  
Marilda Soares de Góes

#### TURISMO, ESPORTE e LAZER

Secretário

Carlos Alberto Xavier Loroza  
Chefe de Gabinete  
Manoel Cesário Xavier Loroza

#### CONTROLADORIA GERAL

Secretário

Alcir Mendes Lessa

#### PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral

Roberto Pontes

Subprocurador Geral

Saint Clair Lopes Passos

**DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri) criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001**

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

José Alves do Espírito Santo  
PRESIDENTE

Cézar de Melo  
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda  
SECRETÁRIO

Marcelo Menezes de Lima  
SUPLENTE

Carlos Alberto Santos Martins

Carlos Antônio Guimarães Gerald

José Valter de Macedo

Kerly Gustavo Lopes Bezerra

Ivaldo Barbosa dos Santos

Silas Reis Felix

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.798 / 2005**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CESSAR EFEITOS**, da Portaria n.º 1.775/2005, publicada no DOJ n.º 1.118, do dia 25 de agosto 2005.

Japeri, 25 de agosto de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº 1112/2005.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus

Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Esporte de caráter consultivo deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o de-



Japeri

• Sexta-feira, 26 de Agosto de 2005  
• Ano V - Nº 1.119



DIÁRIO OFICIAL  
do Município de Japeri

envolvimento do esporte no Município.

Art. 2º – Ao Conselho Municipal do Esporte caberá:

- I- Manifestar sobre todas as matérias relacionadas ao esporte;
- II- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do município de Japeri, destinados às atividades esportivas;
- III- Acompanhar a elaboração e homologar o calendário Municipal de atividades esportivas de Japeri;
- IV- Desenvolver outras atividades relacionadas ao esporte;
- V- Propor medidas de interesse do município de Japeri, relacionadas ao esporte em geral;
- VI- Organizar anualmente a Conferência Municipal do Esporte;

Art. 3º – O Conselho Municipal do Esporte (CME) será constituído de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pelo Poder Público e 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pela sociedade civil de Japeri que possuam reconhecida capacidade, experiência e envolvimento com assuntos desportivos.

1. Será reservado assento no CME à representação da Liga de Desportos e da Imprensa Esportiva de Japeri.

2. Para cada membro titular do CME haverá a indicação de um suplente.

Art. 4º – Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo ser assegurada a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos membros de cada período.

Art. 5º – Os membros do conselho municipal do esporte não terão direito à nenhuma remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 6º – Após 30 (trinta) dias da posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Esporte, deverão estes aprovar o respectivo regimento interno.

Art. 7º – Poderão ser indicados para o Conselho Municipal de Esporte funcionários de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 8º – Caberá ao Poder Executivo dotar o CME de orçamento e estrutura necessária para o seu pleno funcionamento incluindo-o na dotação orçamentária do município no Plano Plurianual PPA.

Japeri, 19 de agosto de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**MARIA ÂNGELO DA SILVA**  
Matrícula n.º 0134-02 – Servente

	Valor R\$	Lei
Vencimento base	150,52	Conf. LC n.º 031 de 14/12/2002.

	Valor R\$	Lei
Triênio 30%	40,64	Conf. Disposto no Art. 51 da Lei 2.378 de 22/12/1992.

Japeri, 15 de agosto de 2005.

**MARIA DE LOURDES CAMPOS**  
Diretora do Departamento  
de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Administração

# CIDADÃO JAPERIENSE

O condomínio industrial já é uma realidade. Diversas empresas já estão se instalando, o que gerará, muito em breve, novos postos de trabalho em nosso município.

Este é mais um exemplo de que a Prefeitura trabalha árdua e incessantemente pelo progresso de Japeri e o bem-estar de toda a sua população.



DIÁRIO OFICIAL  
do Município de Japeri

Gráfica e Editora JORNAL HORA H  
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10  
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo  
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190  
Telefone: 2695-6360 / 2698-0621 - Telefax: 2695-6360

ENTREGA DE TEXTOS - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Comunicação, em disquete e com cópia em papel, das 9h às 16h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES - Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social.  
Telefax: 21, 2664-4482.

1. Será reservado assento no CME à representação da Liga de Desportos e da Imprensa Esportiva de Japeri.
2. Para cada membro titular do CME haverá a indicação de um suplente.

Art 4º – Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo ser assegurada a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos membros de cada período.


Art 5º – Os membros do conselho municipal do esporte não terão direito à nenhuma remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art 6º – Após 30 (trinta) dias da posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Esporte, deverão estes aprovar o respectivo regimento interno.

Art 7º – Poderão ser indicados para o Conselho Municipal de Esporte funcionários de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art 8º – Caberá ao poder executivo dotar o CME de orçamento e estrutura necessária para o seu pleno funcionamento incluindo-o na dotação orçamentária do município no Plano Plurianual PPA.

**Japeri, 18 de Agosto de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Japeri  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 05 / 08 / 2005  
 Nº 231 L.º 01 Fls. 23

**PROJETO DE LEI**

**“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Esporte de caráter consultivo deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 2º – Ao Conselho Municipal do Esporte caberá:

- I- Manifestar sobre todas as matérias relacionadas ao esporte;
- II- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do município de Japeri, destinados às atividades esportivas;
- III- Acompanhar a elaboração e homologar o calendário Municipal de atividades esportivas de Japeri ;
- IV- Desenvolver outras atividades relacionadas ao esporte;
- V- Propor medidas de interesse do município de Japeri, relacionadas ao esporte em geral;
- VI- Organizar anualmente a Conferência Municipal do Esporte;

Art. 3º – O Conselho Municipal do Esporte (CME) será constituído de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pelo Poder Público e 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pela sociedade civil de Japeri que possuam reconhecida capacidade, experiência e envolvimento com assuntos desportivos.

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 08 / 2005  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mar. 8168101

Em 16 / 08 / 2005  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mar. 8168101

Em 18 / 08 / 2005  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mar. 8168101

1. Será reservado assento no CME à representação da Liga de Desportos e da Imprensa Esportiva de Japeri.
2. Para cada membro titular do CME haverá a indicação de um suplente.

Art 4º – Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo ser assegurada a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos membros de cada período.

Art 5º – Os membros do conselho municipal do esporte não terão direito à nenhuma remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art 6º – Após 30 (trinta) dias da posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Esporte, deverão estes aprovar o respectivo regimento interno.

Art 7º – Poderão ser indicados para o Conselho Municipal de Esporte funcionários de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art 8º – Caberá ao poder executivo dotar o CME de orçamento e estrutura necessária para o seu pleno funcionamento incluindo-o na dotação orçamentária do município no Plano Plurianual PPA.

Japeri, 29 de julho de 2005.

  
**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 019/2005-GP

Em, 29 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”**, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do esporte neste Município.

Ao ensejo renovo votos de estima e especial apreço.



**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Recebemos  
Em, 04/08/05.  
Paula:



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2005.**

**“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Esporte de caráter consultivo deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 2º – Ao Conselho Municipal do Esporte caberá:

- I- Manifestar sobre todas as matérias relacionadas ao esporte;
- II- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do município de Japeri, destinados às atividades esportivas;
- III- Acompanhar a elaboração e homologar o calendário Municipal de atividades esportivas de Japeri ;
- IV- Desenvolver outras atividades relacionadas ao esporte;
- V- Propor medidas de interesse do município de Japeri, relacionadas ao esporte em geral;
- VI- Organizar anualmente a Conferência Municipal do Esporte;

Art. 3º – O Conselho Municipal do Esporte (CME) será constituído de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pelo Poder Público e 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pela sociedade civil de Japeri que possuam reconhecida capacidade, experiência e envolvimento com assuntos desportivos.





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2005.**

**“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Esporte de caráter consultivo deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 2º – Ao Conselho Municipal do Esporte caberá:

- I- Manifestar sobre todas as matérias relacionadas ao esporte;
- II- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do município de Japeri, destinados às atividades esportivas;
- III- Acompanhar a elaboração e homologar o calendário Municipal de atividades esportivas de Japeri ;
- IV- Desenvolver outras atividades relacionadas ao esporte;
- V- Propor medidas de interesse do município de Japeri, relacionadas ao esporte em geral;
- VI- Organizar anualmente a Conferência Municipal do Esporte;

Art. 3º – O Conselho Municipal do Esporte (CME) será constituído de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pelo Poder Público e 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, indicados pela sociedade civil de Japeri que possuam reconhecida capacidade, experiência e envolvimento com assuntos desportivos.

1. Será reservado assento no CME à representação da Liga de Desportos e da Imprensa Esportiva de Japeri.
2. Para cada membro titular do CME haverá a indicação de um suplente.

Art 4º – Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo ser assegurada a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos membros de cada período.


Art 5º – Os membros do conselho municipal do esporte não terão direito à nenhuma remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art 6º – Após 30 (trinta) dias da posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Esporte, deverão estes aprovar o respectivo regimento interno.

Art 7º – Poderão ser indicados para o Conselho Municipal de Esporte funcionários de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art 8º – Caberá ao poder executivo dotar o CME de orçamento e estrutura necessária para o seu pleno funcionamento incluindo-o na dotação orçamentária do município no Plano Plurianual PPA.

Japeri, 18 de Agosto de 2005.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 231/2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO  
cuja ementa é " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
(Silas Reis Félix)

  
\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

  
\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

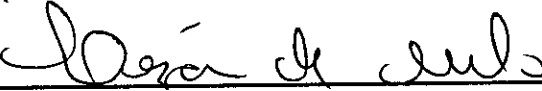
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 231 /2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente:   
( Marcelo Menezes de Lima )


Vice-Presidente:   
( Cezar de Melo )

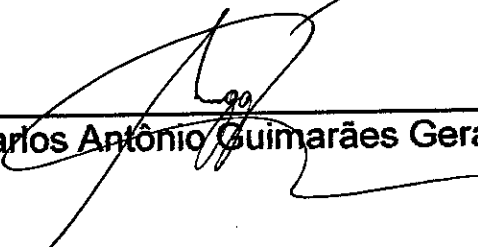
O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO  
\_\_\_\_\_ Cuja ementa é " DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( José Valter de Macedo )

  
( Carlos Alberto Santos Martins )

  
( Carlos Antonio Guimarães Geraldi )